



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.562, DE 4 DE ABRIL DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.195/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.300/2024,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 129.081,33 (cento e vinte e nove mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos) destinado a atender despesas com locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000R\$ 82.331,33

II - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000R\$ 33.000,00

III - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000R\$ 13.750,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.